



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO COLABORAÇÃO SMDS Nº. 006/2023

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.793/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, nº 245, Bairro Altos de Jordanésia, CEP 07786-515, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.119.104/0001-33, com sede na Rua Corumbataí, 50, bairro Paraíso, CEP 07794-040, distrito de Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por sua Presidente Sra. **ISABEL MORSOLETO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 5.756.119 SSP/SP e do CPF/MF nº 769.904.358-87, residente e domiciliada à Rua João Miguel Jarra, nº. 281, Vila Madalena, CEP 05417-040, São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **OSC SÍTIO AGAR**, resolvem celebrar o **3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SMDS Nº. 006/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Decreto Municipal nº 5.624, de 06 de fevereiro de 2017 e consoante o Processo Administrativo nº 3.793/2023 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Aditamento, o aporte adicional de recursos financeiros para melhorar as condições físicas e estruturais da casa de acolhimento para promover a qualidade de vida, segurança e conforto dos acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional, em consonância com o Plano de Trabalho Complementar.



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, é de **R\$ 35.550,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

2.2. O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de **R\$ 35.550,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) em parcela única, correndo a despesa à conta do recurso oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – fonte 02, sendo todos os recursos alocados no Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS de Cajamar, conforme ficha orçamentária nº. 484, nota de reserva Nº 555 de 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, inclusive acerca da obrigação de prestação de contas e do integral cumprimento do Plano de Trabalho.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cajamar, 15 de maio de 2025.

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ISABEL MORSOLETTA FERREIRA

OSC ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 -

Nome

RG nº

Ana Paula de Aguiar
43056800-2

2 -

Nome:

RG nº

Regine C. Duarte
18.011.496-7



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): SMDS Nº 006/2023

1.2 OBJETO: Aporte adicional de recursos financeiros para melhorar as condições físicas e estruturais da casa de acolhimento para promover a qualidade de vida, segurança e conforto dos acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional, em consonância com o Plano de Trabalho Complementar.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cajamar, 15 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Niedson Silva de Souza Filho

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Social

CPF: 367.406.718-85

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ISABEL MORSOLETTTO FERREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 769.904.358-87

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvana Magali Lopes Louro

Cargo: Psicóloga

CPF: 068.357.618-65

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ISABEL MORSOLETTTO FERREIRA

Cargo: Presidente

CPF: 769.904.358-87

Assinatura: _____